

**DECRETO Nº 17517/2021**

**Desapropria amigável ou judicialmente o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Desapropria de forma amigável ou judicial a área abaixo descrita, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 17494/2021, visando a instalação de poço artesiano e reservatório de água.

§ 1º A área a ser desapropriada é a seguinte:

<b>Lote</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Livro</b>	<b>Área</b>	<b>Proprietário</b>
Parte dos lotes de terras rurais n.ºs 59-B, 60-B e 61-B, da Gleba n.º 33-DV	43.180	2	163,71m²	Debora Souza de Matos Zorzan CPF n.º 064.550.479-31

§ 2º A área está localizada no Município de Dois Vizinhos, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

**Art. 2º** A área foi avaliada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto n.º 16822/2021, em **R\$ 2.058,49 (dois mil, cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)**.

**Art. 3º** O pagamento do valor consignado no art. 2º deste Decreto deverá ser efetuado no ato da lavratura da escritura pública de transferência dos imóveis.

**Art. 4º** As despesas com a transferência da área a ser desapropriada serão de responsabilidade do Município.

**Art. 5º** O presente entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças